

Assunto **DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS - VALE TRANSPORTE**  
De DPTO DE COMPRAS GOIOERÊ <compras@goioere.pr.gov.br>  
Para <mouraoensegoioere@hotmail.com>  
Data 17/03/2025 11:18



- 
- DECLARAÇÃO UNIFICADA (SEM EDITAL) (1).docx(~13 KB)
- 

Bom dia!

Estamos abrindo um processo para: **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE**, para atender as **SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO e o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, do **Município de GOIOERÊ-PR**, para o ano de 2025.

*Solicitamos a documentação abaixo relacionada, para análise dos requisitos habilitatórios, a fim de darmos seguimento aos atos procedimentais da referida solicitação:*

- DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme modelo anexada neste e-mail)** = devidamente preenchida, com data atual, carimbada com o CNPJ da empresa e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da empresa;
- ATO CONSTITUTIVO**, podendo ser: CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, se não for consolidado deve ser o: CONTRATO SOCIAL e a ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se houver);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA - VÁLIDA**

Confirmar o recebimento.

Atte.  
Cristiane Marçal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia  
C.E.P.: 87360-000  
Goioerê - Paraná  
Telefone: (44) 3521-8900  
Ramal: (44) 3521-8918

Assunto **ENC: DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS - VALE TRANSPORTE**  
De cido mouraoense <mouraoensegoioere@hotmail.com>  
Para DPTO DE COMPRAS GOIOERÊ <compras@goioere.pr.gov.br>  
Data 19/03/2025 09:08



- DeclUnificadaGoi.pdf(~626 KB)
- CertidaoFalenciaConcordata.pdf(~268 KB)
- 26AltVML.pdf(~3,8 MB)

---

**De:** claudemir jacinto <cajacinto509@hotmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 18 de março de 2025 19:27  
**Para:** cido mouraoense <mouraoensegoioere@hotmail.com>  
**Assunto:** RE: DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS - VALE TRANSPORTE

Segue Documentação p/Prefeitura, ref. aquisição Vale Transporte.

Att.

---

**De:** cido mouraoense <mouraoensegoioere@hotmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 17 de março de 2025 14:34  
**Para:** cajacinto509@hotmail.com <cajacinto509@hotmail.com>  
**Assunto:** ENC: DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS - VALE TRANSPORTE

---

**De:** DPTO DE COMPRAS GOIOERÊ <compras@goioere.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 17 de março de 2025 12:18  
**Para:** mouraoensegoioere@hotmail.com <mouraoensegoioere@hotmail.com>  
**Assunto:** DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS - VALE TRANSPORTE

Bom dia!

Estamos abrindo um processo para: **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE**, para atender as **SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO e o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, do **Município de GOIOERÊ-PR**, para o ano de 2025.

*Solicitamos a documentação abaixo relacionada, para análise dos requisitos habilitatórios, a fim de darmos seguimento aos atos procedimentais da referida solicitação:*

- **DECLARAÇÃO UNIFICADA** (conforme modelo anexada neste e-mail) = devidamente preenchida, com data atual, carimbada com o CNPJ da empresa e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da empresa;
- **ATO CONSTITUTIVO**, podendo ser: CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, se não for consolidado deve ser o: CONTRATO SOCIAL e a ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se houver);
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA - VÁLIDA**

Confirmar o recebimento.

Atte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                                      |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>75.892.208/0001-61<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>07/05/1969</div>           |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>VIACAO MOURAOENSE LTDA</div>                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>MOURAOENSE TURISMO</div>                                                                                                                                                                  |                                                                 | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div>                          |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</div>                                                                                   |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional<br/>49.24-8-00 - Transporte escolar</div> |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                    |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>R JOAO VECCHI</div>                                                                                                                                                                                                         | <div>NÚMERO<br/>111</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div>                     |                      |
| <div>CEP<br/>87.305-140</div>                                                                                                                                                                                                                   | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>LAR PARANA</div>                       | <div>MUNICÍPIO<br/>CAMPO MOURAO</div>                | <div>UF<br/>PR</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>VIAMOU@START.COM.BR</div>                                                                                                                                                                                          |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(0044) 0823-1461</div>             |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                         |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>03/11/2005</div> |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                          |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 10:30:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**  
**CNPJ/MF: 75.892.208/0001-61    NIRE: 4120164674-2**  
**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**FLAVIO GURGINSKI**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, casado, com regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, data de nascimento 25/12/1956, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Armelindo Trombini, nº 3278-UH07, Bairro: Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, portador da Cédula de Identidade Civil, nº 1.408.282-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 237.724.849-72.

**RICARDO GURGINSKI NETO**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, casado, com regime de separação total de bens, empresário, maior, data de nascimento 02/03/1989, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Armelindo Trombini, nº 3278-UH11, Bairro: Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, portador da Cédula de Identidade Civil, nº 6.929.455-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.117.719-39.

**CRISTIANE GURGINSKI MONTANS BRAGA**, brasileira, natural de Campo Mourão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, data de nascimento 18/07/1983, residente e domiciliado em Toledo, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vicente, nº 3050, apto. 21, Jardim La Salle, CEP: 85.903-610, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 6.929.451-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.028.269-80.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária limitada, denominada "**VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**", com sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida na Rua João Vecchi, nº 111, Jardim Lar Paraná, CEP: 87.305-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120164674-2, por despacho em sessão de 08 de abril de 1969 e posteriores alterações contratuais, tendo sido a última arquivada sob o nº 20135686121, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar as disposições do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA SAÍDA DOS SÓCIOS** – O sócio **RICARDO GURGINSKI NETO**, que possuía na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo neste ato ao sócio **FLAVIO GURGINSKI** a totalidade de suas quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do País, dando plena e geral quitação pelas quotas ora vendidas e a sócia **CRISTIANE GURGINSKI MONTANS BRAGA**, que possuía na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), também retira-se da sociedade vendendo e transferindo neste ato ao sócio remanescente **FLAVIO GURGINSKI** a totalidade de suas quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do País, dando plena e geral quitação pelas quotas ora vendidas.





VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA  
CNPJ/MF: 75.892.208/0001-61 NIRE: 4120164674-2  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios retirantes **RICARDO GURGINSKI NETO e CRISTIANE GURGINSKI MONTANS BRAGA** dão à sociedade e ao sócio remanescente **FLAVIO GURGINSKI** a mais plena, geral e irrevogável quitação das cessões ora realizadas, declarando ter recebido deste, bem como da sociedade, todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título.

**Parágrafo Segundo:** O sócio remanescente Sr. **FLAVIO GURGINSKI**, declara conhecer a situação econômica - financeira da sociedade e assume em totais condições, todo o ativo e passivo da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital da empresa que é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, permanecem inalterados, ficando assim distribuído ao atual sócio;

| Sócio(s)         | QUOTAS    | CAPITAL         | %      |
|------------------|-----------|-----------------|--------|
| FLAVIO GURGINSKI | 2.000.000 | R\$2.000.000,00 | 100,00 |
| Total.....       | 2.000.000 | R\$2.000.000,00 | 100,00 |

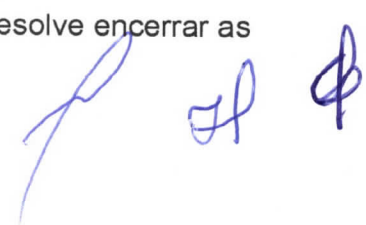
**CLAUSULA TERCEIRA** - Com a retirada dos sócios **RICARDO GURGINSKI NETO e CRISTIANE GURGINSKI MONTANS BRAGA** a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **FLAVIO GURGINSKI**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLAUSULA QUARTA – BAIXA DE FILIAIS:** A sociedade resolve encerrar as atividades das filiais:

Ricardo



**VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**  
CNPJ/MF: 75.892.208/0001-61 NIRE: 4120164674-2  
**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Filial 02** – Na cidade de Londrina/PR, com endereço à Rua Tietê, nº 1250, Bairro Vila Nova, CEP: 86.025-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0004-04, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4190047476-2;

**Filial 03** – Na cidade de Barbosa Ferraz/PR, com endereço à Rua Apinagés, nº 273, Bairro Vila Mineiro, CEP: 86.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0005-95.

**CLAUSULA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo 1º e 2º do artigo 1.058 da lei 10.406/2002 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI 81 de 10 de Junho de 2020.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A sede está estabelecida na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com endereço na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Jardim Lar Paraná, CEP: 87.305-140.

**CLAUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** Em razão das modificações ora ajustadas, o único sócio consolida o contrato social, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**  
CNPJ: 75.892.208/0001-61 NIRE: 4120164674-2  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**FLAVIO GURGINSKI**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, casado, com regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, data de nascimento 25/12/1956, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Armelindo Trombini, nº 3278-UH07, Bairro: Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, portador da Cédula de Identidade Civil, nº 1.408.282-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 237.724.849-72.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira nesta praça sob o nome Empresarial de **"VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná,

*Flavio*

*[Assinaturas manuscritas]*



VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA  
CNPJ/MF: 75.892.208/0001-61 NIRE: 4120164674-2  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

estabelecida na Rua João Vecchi, nº 111, Jardim Lar Paraná, CEP: 87.305-140, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120164674-2, por despacho em sessão de 08 de abril de 1969 e posteriores alterações contratuais, tendo sido o último ato arquivado sob o nº 20135686121, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2013, resolve por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:** A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, e com o nome empresarial de “**VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**”, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo 1º e 2º do artigo 1.058 da lei 10.406/2002 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI 81 de 10 de Junho de 2020.

**Parágrafo Único – NOME FANTASIA:** MOURÃOENSE TURISMO.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal tem sua sede e foro na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro: Lar Paraná, CEP: 87.305-140, nesta Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único – FILIAL 01** – a Sociedade possui uma Filial na cidade de Goioerê/PR, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 1305, Bairro Cidade Alta, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0003-23, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4190038658-8;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas de Exploração de Transporte Coletivo Urbano, Transporte Escolar, Turístico de Superfície e Fretamento de Ônibus. Cujas atividades econômicas são:

**49.21-3-01** – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo municipal (Principal);

**49.29-9-02** – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

**49.24-8-00** – Transporte Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual devidamente assinada.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da sociedade empresaria limitada unipessoal, sub escrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

*Ricardo*

VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA  
CNPJ/MF: 75.892.208/0001-61 NIRE: 4120164674-2  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

| Sócio            | QUOTAS    | CAPITAL         | %      |
|------------------|-----------|-----------------|--------|
| FLAVIO GURGINSKI | 2.000.000 | R\$2.000.000,00 | 100,00 |
| Total.....       | 2.000.000 | R\$2.000.000,00 | 100,00 |

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas, assim com a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será exercida individualmente por prazo indeterminado pelo único sócio **FLAVIO GURGINSKI**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA:** O sócio receberá mensalmente, a título de remuneração, um "Pró- Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Rivas*

*[Handwritten signatures]*



VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA  
CNPJ/MF: 75.892.208/0001-61 NIRE: 4120164674-2  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade empresária limitada unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais aplicáveis, podendo os lucros, se houverem serem distribuídos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Por falecimento do único sócio, a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros e os sócios supérstites. Sendo impossível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá dissolver-se. Neste caso o patrimônio social será distribuído entre os herdeiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

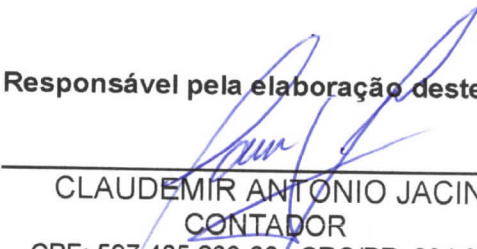
Campo Mourão/PR, 12 de julho de 2021.

  
RICARDO GURGINSKI NETO  
Sócio Retirante

  
CRISTIANE GURGINSKI MONTANS BRAGA  
Sócio(a) Retirante

  
FLAVIO GURGINSKI  
Sócio Remanescente

Responsável pela elaboração deste instrumento:

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDEMIR ANTONIO JACINTO  
CONTADOR  
CPF: 597.405.239-00 / CRC/PR: 034.397/O-0  
End. Comercial: Rua João Vecchi, nº111  
Campo Mourão/PR - CEP: 87.305-140



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR ANTONIO JACINTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034397, expedida em 20/09/1995, inscrito no CPF nº 59740523900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                           |
|----------------------------------|----------------|---------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                      |
| 59740523900                      | 034397         | CLAUDEMIR ANTONIO JACINTO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2021 13:56 SOB Nº 20215229835.  
PROTOCOLO: 215229835 DE 16/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107384041. CNPJ DA SEDE: 75892208000161.  
NIRE: 41201646742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2021.  
VIACAO MOURAENSE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIACAO MOURAOENSE LTDA**  
**CNPJ: 75.892.208/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:40 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **AA4A.C0B2.1671.213F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.892.208/0001-61  
**Razão Social:** VIACAO MOURAOENSE LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO VECCHI 111 / LAR PARANA / CAMPO MOURAO / PR / 87305-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032302190511950023

Informação obtida em 27/03/2025 10:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIACAO MOURAOENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.892.208/0001-61

Certidão nº: 17493164/2025

Expedição: 27/03/2025, às 10:33:04

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO MOURAOENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.892.208/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036390723-54**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.892.208/0001-61**

Nome: **VIACAO MOURAOENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**ESTADO DE PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

|                                             |                                |
|---------------------------------------------|--------------------------------|
| Protocolo:                                  | N. Certidão: <b>14392/2025</b> |
| Contribuinte: <b>VIACAO MOURAOENSE LTDA</b> |                                |
| CPF: <b>75.892.208/0001-61</b>              | RG: <b>801.04867-60</b>        |
| Endereço: <b>RUA JOAO VECCHI, nº 111</b>    |                                |
| Bairro: <b>JARDIM LAR PARANA</b>            |                                |
| Complemento:                                | Ponto de Referência:           |
| Requerente:                                 |                                |
| Cód. Contrib.: <b>7595</b>                  | Validade: <b>28/04/2025</b>    |

**[ FINALIDADE ]**

PARA FINS DIVERSOS

**[ OBSERVAÇÕES ]**

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 27 de março de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

# PODER JUDICIÁRIO

## ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

## CERTIDÃO



0000169598

**CERTIFICO** que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

**FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**  
**JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** contra:

**VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº**  
**75.892.208/0001-61, INS. EST. Nº 801.04867-60, com sede na cidade de**  
**CAMPO MOURAO-PR.**

O referido é verdade e dou fé.

**Campo Mourão - Pr, terça-feira, 18 de março de 2025; 16:15:20**

LEANDRO GUIMARAES  
COSTA DO  
VALE:01563451964

Assinado de forma digital por  
LEANDRO GUIMARAES COSTA  
DO VALE:01563451964  
Dados: 2025.03.18 16:18:29  
-03'00'

#### Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C.do Vale

- Funcionário Juramentado

( Assinatura Digital)

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 27/03/2025 10:38:00

**FILTROS APLICADOS:**

Busca Livre: 75.892.208/0001-61

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/03/2025 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.892.208/0001-61.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E5.54F6.B1FD.4742 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/03/2025 10:40:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIACAO MOURAOENSE LTDA**  
CNPJ: **75.892.208/0001-61**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.892.208/0001-61, por seu representante abaixo assinado, declara expressamente:

1. Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Goioerê-PR, 17 de março de 2025.

VIACAO  
MOURAOENSE  
LTDA:7589220800  
0161

Assinado de forma digital  
por VIACAO MOURAOENSE  
LTDA:75892208000161  
Dados: 2025.03.18 18:24:17  
-03'00'

FLAVIO GURGINSKI  
RG: 1.408.282-4 SSP/PR  
CPF: 237.724.849-72  
Cargo: Sócio Administrador  
VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA



**VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA.**

CNPJ 75892208/0001-61

www.viaciomouraoense.com.br - e-mail: info@viaciomouraoense.com.br

Rua João Vecchi, 111 - Lar Paraná - Fone/Fax (44) 3524-2121  
CEP 87305-140 - CAMPO MOURÃO - EST. PARANÁ

## FILIAIS:

Londrina: \_\_\_\_\_ (43) 3356-1461

Goioerê: \_\_\_\_\_ (44) 3522-2481

Barbosa Ferraz: \_\_\_\_\_ (44) 3275-1921